



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA GDG Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base no art. 41, inciso X, alínea "b", do Regulamento da Secretaria, no art. 8º da Instrução Normativa 64, de 4 de junho de 2008, e considerando o contido no Processo Administrativo 003538/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação, no Supremo Tribunal Federal, passa a ser R\$ 1.784,42 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 14/03/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2865062** e o código CRC **93E846EE**.